

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

### MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

### DECRETO EXECUTIVO Nº 2972/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, POR OCASIÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o dia 28 de outubro de 2024, Dia do Servidor Público, como ponto facultativo no Município de Cruzília.

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais a determinação dos plantões e sobreavisos que se fizerem necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 21 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel. 135 - Centro - Cruzilia - MG - 37445-000 Telefone (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br











## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 93/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № № 0094/2024

**DISPENSA Nº 0019/2024** 

<u>COMPROMITENTE:</u> O **MUNICIPIO DE CRUZÍLIA** MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. José Carlos Maciel de Alckmin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91.

<u>COMPROMISSADA:</u> Maria Madalena Silva de Souza, CNPJ nº 49.283.016/0001-48, localizada na Rua João Pedro de Souza, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Cruzília, CEP 37.445-000, neste ato representado por seu sócio administrador (a) Maria Madalena Silva de Souza, inscrita no CPF sob o nº 070.692.906-32 e RG nº MG-8.333.562.

LEGISLAÇÃO APLICADA: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2931/2024 e cláusulas e condições abaixo especificadas:

### 01. DO OBJETO

Contratação de empresa jurídica para a realização do serviço de pintura e revitalização da pista de skate USC Caike de Oliveira Almeida e quadra poliesportiva José Olinto da Silva (Cuia). Em atendimento ao Departamento de Esportes RECURSO: **Próprio** 

#### 02 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:

2.1. As partes de comum acordo resolvem em firmar o presente termo para aplicar o Aditivo de Valor, conforme memorial descritivo, tendo em vista que o objeto era apenas a pintura do piso da quadra e mediante o andamento da mesma, notou-se necessária a pintura nas estruturas de ferro da mesma, porque destacou-se muito o desgaste após a pintura do piso; tais estruturas não foram colocadas no projeto inicial pois seria necessário grau técnico para fazer a medição (devido altura) e quais passos e produtos a serem usados no serviço.

Será um total de 08 colunas de ferro medindo 4,5 mt de altura por 45 cm de diâmetro cada, e 24 unidades de vigas de ferro, formato em X entre as colunas medindo 5,5 mt de altura por 40 cm de diâmetro cada.

O valor aditivado será de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** que corresponde ao procedimento de lixamento, duas demãos de anti corrosivo e a pintura das colunas e vigas de ferro descritas que fazem a sustentação da cobertura da quadra, também será necessário uso de andaimes e EPI's de segurança devido a altura da cobertura.

- 3. As partes de comum acordo resolvem em firmar o presente termo.
- 4. As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Cruzília MG, 16 de outubro de 2024.			
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG José Carlos Maciel de Alckmir	<u> </u>	MARIA MADALENA SILVA DE SOUZA	
TESTEMUNHAS:			
NOME:	CPF:		
NOME:	CPF:		



Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016 José Carlos Maciel de Alckmin Prefeito de Cruzília Anderson Henrique Silva Sec. Municipal de Administração